

PORTARIA N.º 165, DE 14 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 551/2001, e nos termos da Solicitação de diárias n.ºs 034/2014 e 035/2015, em anexo, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, para os Agentes Políticos abaixo relacionados, os quais estarão acompanhando os membros do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário e demais produtores rurais, na visita técnica a ser realizada junto às fábricas de implementos e máquinas agrícolas, propriedades com sistema de cultivo hidropônico, associações de produtores orgânicos e propriedades com cultivo de orgânicos, nas cidades de Matão e Embu-Guaçú (São Paulo), São José dos Pinhais e Colombo (Paraná), sendo:

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo</i>	<i>Lotação</i>
Arnildo Rieger	Prefeito Municipal	Gabinete
Sérgio Gossenheimer	Secretário Municipal	Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2015.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município